

PRINCIPIA

— capital partners —

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(Em atendimento à Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2016, conforme alterada)

PRINCIPIA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS LTDA.

Data da Elaboração: 13 de maio de 2020.

Data Base: 31 de dezembro de 2019.

Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários / Gestor)

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2019)

PRINCIPIA

— capital partners —

Nos termos do Artigo 15, inciso II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“**Instrução CVM 558**”), a PRINCIPIA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS LTDA. (“**Principia Private Equity**” ou “**Sociedade**”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, 384 – 10º andar, Jardim Europa, apresenta seu **Formulário de Referência**, nos termos do Anexo 15-II da mesma instrução.

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Os responsáveis pelo conteúdo do presente formulário são: (i) o Sr. Diogo Gomes Duarte Lucena, Diretor responsável pelas atividades de *Compliance* e Risco, e (ii) o Sr. Mario Spinola e Castro, Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários na categoria de gestor de recursos.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a) reviram o formulário de referência.
- b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

Vide Anexo I.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Principia Private Equity foi constituída em 06 de novembro de 2017, sendo que em 1º de março de 2018 a atual sócia da Sociedade, Principia Capital Partners Investimentos Ltda. (“**Principia Capital Partners**” e, quando mencionada conjuntamente com a Principia Private Equity, doravante denominadas simplesmente como “**Principia**”), adquiriu totalidade de suas quotas.

Posteriormente, em 29 de junho de 2018, a Principia Seed Fund Ltd., sociedade com sede em Bahamas, ingressou no quadro societário da Principia Private Equity.

A Sociedade possui o objetivo de prestar serviços de gestão profissional de carteira de valores mobiliários e fundos de investimento constituídos no Brasil ou no exterior, sendo que, em se tratando de fundos, estes serão constituídos no Brasil principalmente como fundos de investimento em participações, regulados pela Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“**Instrução CVM 578**”).

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

PRINCIPIA

— capital partners —

a) Principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Saída dos sócios:

Cleber Faria Fernandes e Sueli de Fátima Ferretti, em 1º de março de 2018.

Entrada dos sócios:

Principia Capital Partners Investimentos Ltda., em 1º de março de 2018.

Principia Seed Fund Ltd., em 29 de junho de 2018.

b) Escopo das atividades

A Principia Private Equity alterou seu objeto social, em junho de 2018, para contemplar as atividades de gestão de fundos de investimento e de carteiras de valores mobiliários constituídos no Brasil ou no exterior.

c) Recursos humanos e computacionais

Em 10 de maio de 2019, o Sr. Ivan Bose do Amaral deixou o cargo de Diretor de *Compliance* e Risco, sendo substituído pelo Sr. Diogo Gomes Duarte Lucena. Em 13 de setembro de 2019, ocorreu a saída do Sr. Rafael Gonçalves Mendes da Principia Private Equity, o qual foi substituído pelo Sr. Fábio Lima Mourão.

d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Em junho de 2019, a Principia Private Equity adotou regras e normas internas específicas relacionadas à distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão, incluindo, mas não se limitando, a treinamentos periódicos e específicos voltados para tal atividade, bem como procedimentos de cadastro, “Conheça seu Cliente – *Know your Client*” e prevenção e combate à lavagem de dinheiro, muito embora não tenha iniciado efetivamente as atividades de distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão até a presente data.

Adicionalmente, o Código de Ética e Manual de Compliance da Principia foram atualizados, em março de 2020, mas nenhuma alteração promovida foi classificada como de relevância.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de sócios

A Principia Private Equity possui 2 (dois) sócios diretos.

b) números de empregados

PRINCIPIA

— capital partners —

A Principia Private Equity não possui funcionários, utilizando-se da estrutura de seu Controlador Direto, Principia Capital Partners, para suas operações.

c) número de terceirizados

Não existem terceirizados no quadro de colaboradores da Principia Private Equity.

d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Os seguintes sócios-diretores da Principia Capital Partners são registrados na CVM como administradores de carteira de valores mobiliários, atuando com exclusividade nos negócios da Principia Capital Partners:

- Mario Spinola e Castro - CPF/ME: 023.675.077-16; e
- Ivan Bose do Amaral – CPF/ME: 947.028.701-06.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

A Principia Private Equity não é auditada por auditores independentes.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Em decorrência da fase pré-operacional para as atividades de gestão de recursos, a Principia Private Equity ainda não auferir receitas. Atualmente, os custos são cobertos por aporte de capital dos sócios.

Assim que os primeiros fundos geridos pela Principia Private Equity começarem a ser operados, espera-se que a receita oriunda das taxas com bases fixas seja suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Sociedade com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Em decorrência da fase pré-operacional para as atividades de gestão de recursos, a Principia Private Equity ainda não possui recursos financeiros sob gestão.

PRINCIPIA

— capital partners —

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Principia Private Equity realizará atividade de gestão de fundos de investimento, preponderantemente constituídos como fundos de investimento em participações e carteiras de valores mobiliários, constituídos no Brasil ou no exterior.

b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Os produtos geridos serão fundos de investimento com foco na indústria de *Private Equity*, sendo constituídos, principalmente, como fundos de investimento em participação, regulados pela Instrução CVM 578.

c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os fundos de investimento sob gestão da Principia Private Equity podem realizar investimentos em ações, debêntures, quotas, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas e/ou participação em sociedades limitadas.

d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Principia Private Equity atuará na distribuição das cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Principia Private Equity desempenha exclusivamente atividades voltadas para a gestão de fundos de investimento, sendo certo que, conforme a Instrução CVM 558, a Principia Private Equity também pode distribuir cotas de fundos de investimentos que sejam geridos por si, não implicando esta atividade, no entanto, em qualquer conflito de interesse com as atividades de gestão dos referidos fundos.

PRINCIPIA

— capital partners —

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Principia Capital Partners, controladora da Principia Private Equity, desempenha atividades voltadas para a gestão de fundos de investimento e consultoria para veículos no exterior (i.e., não compreendendo as atividades de consultoria de valores mobiliários no Brasil, atividade regulada pela CVM), estando tais atividades sob a responsabilidade do Sócio e Diretor Mario Spinola e Castro.

A Principia Capital Partners obteve seu registro perante a CVM como administradora de carteiras de valores mobiliários ainda sob a denominação de “Victoria Capital Investimentos Ltda.”, sendo que, em dezembro de 2017, os sócios atuais se desvincularam do grupo Victoria Capital Partners para estruturar a Principia Capital Partners.

O foco exclusivo da Principia Capital Partners (sem prejuízo das referidas atividades de consultoria para veículos e empresas no exterior) é, portanto, a gestão dos fundos de investimento em participações que já existiam sob gestão da Victoria Capital Investimentos Ltda. e cujos investimentos em novos ativos se encontram encerrados, limitando-se, portanto, sua atuação, a gestão dos ativos existentes dos referidos veículos.

A Principia Private Equity, por sua vez, foi estruturada para realização das atividades de gestão de novos fundos de investimento em participações que venham a ser constituídos daqui para frente, bem como para realização das atividades de distribuição de cotas de fundos de investimentos que sejam por ela geridos.

Portanto, tendo em vista que os fundos de investimento em participações sob gestão da Principia Capital Partners não farão investimentos em novos ativos (apenas potenciais investimentos nos ativos/companhias existentes) e que os serviços de consultoria prestados pela Principia Capital Partners não serão contratados, direta ou indiretamente, pela Principia Private Equity, a Principia Private Equity entende que **não há** potenciais conflitos de interesses a serem apontados entre as atividades desempenhadas pela Principia Capital Partners e pela Principia Private Equity.

Por fim, a Principia Private Equity não vislumbra, também, quaisquer conflitos de interesses existentes entre as suas atividades e aquelas que serão desempenhadas pela Principia Seed Fund Ltd., visto que esta será apenas uma *holding company* com participação societária na Principia Private Equity.

Adicionalmente, a Principia Private Equity informa que 2 (dois) de seus sócios indiretos detêm participação societária e atuação funcional na Lanx Capital Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.850.171/0001-23 (“Lanx”) e na Cambuhy Investimentos LTDA inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 14.127.491/0001-40 (“Cambuhy”), ambas credenciadas perante à CVM para o exercício das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, sendo certo que tais sociedades não se configuram como sociedades coligadas à Principia Private Equity.

PRINCIPIA

— capital partners —

Não obstante o informado acima, tais sócios não possuem qualquer atuação funcional junto à Principia Private Equity com exceção da participação no Comitê de Investimentos, descrito no item 8.1. deste Formulário de Referência.

Sem prejuízo das informações acima, a Principia Private Equity informa que, muito embora tais sociedades sejam administradoras de carteira de valores mobiliários credenciadas pela CVM, a estratégia de investimento adotada pela Lanx e pela Cambuhy não se comunica com àquela adotada pela Principia Private Equity, de modo que o escopo das atividades desenvolvidas pela Lanx e Cambuhy não se confunde com os objetivos de investimento perseguidos pelos Fundos sob gestão ou pela própria Principia Private Equity e que, portanto, não identifica potenciais conflitos de interesse a serem apontados.

Não obstante o informado acima, a Principia Private Equity reconhece a necessidade de adoção de medidas robustas e efetivas para tratar e reforçar o cumprimento de seu dever fiduciário e mitigar potenciais conflitos de interesse aos quais pode estar sujeita, sendo certo que tais medidas estão exaustivamente descritas ao longo do Código de Ética e Manual de Compliance.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Em decorrência da fase pré-operacional para as atividades de gestão de recursos, a Principia Private Equity ainda não possui recursos financeiros sob gestão.

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0

PRINCIPIA

— capital partners —

xi.	investidores não residentes	0
xii.	outros (especificar)	0

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Em decorrência da fase pré-operacional para as atividades de gestão de recursos, a Principia Private Equity ainda não possui recursos financeiros sob gestão.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Em decorrência da fase pré-operacional para as atividades de gestão de recursos, a Principia Private Equity ainda não possui recursos financeiros sob gestão.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Em decorrência da fase pré-operacional para as atividades de gestão de recursos, a Principia Private Equity ainda não possui recursos financeiros sob gestão.

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i.	peessoas naturais	0
ii.	peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii.	instituições financeiras	0
iv.	entidades abertas de previdência complementar	0
v.	entidades fechadas de previdência complementar	0
vi.	regimes próprios de previdência social	0
vii.	seguradoras	0
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix.	clubes de investimento	0
x.	fundos de investimento	0
xi.	investidores não residentes	0

PRINCIPIA

— capital partners —

xii.	outros (especificar)	0
-------------	-----------------------------	----------

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a.	Ações	0
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d.	cotas de fundos de investimento em ações	0
e.	cotas de fundos de investimento em participações	0
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i.	cotas de outros fundos de investimento	0
j.	derivativos (valor de mercado)	0
k.	outros valores mobiliários	0
l.	títulos públicos	0
m.	outros ativos	0

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes no entendimento da Principia Private Equity.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

PRINCIPIA

— capital partners —

a. controladores diretos e indiretos

Controlador Direto - Principia Capital Partners Investimentos Ltda.

Controladores Indiretos – N/A. Controle da sociedade difuso entre os sócios.

b. controladas e coligadas

Não aplicável

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não aplicável

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Principia Seed Fund Ltd. e Principia Capital Partners Investimentos Ltda.

e. sociedades sob controle comum

Não aplicável.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A Sociedade entende não ser necessário a inclusão de organograma.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da Principia Private Equity é feita por 1 (um) ou mais administradores, sendo que, atualmente, a administração é exercida pelos Srs. Mario Spinola e Castro, Fábio Lima Mourão, Diogo Gomes Duarte Lucena, Ivan Bose do Amaral, Bruno Kirsten Pastore e Gustavo Cellet Marques.

Ao administrador Mario Spinola e Castro compete, além das responsabilidades inerentes a todos os administradores, a responsabilidade pela administração de carteira de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do artigo 4º, inciso III, Instrução CVM 558, a responsabilidade pela distribuição das cotas dos fundos de investimento que estejam sob gestão da Principia Private Equity, bem como o estabelecimento de normas e procedimentos aplicáveis à distribuição, e ao administrador Diogo Gomes Duarte Lucena compete, além das responsabilidades inerentes a todos os administradores, a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (incluindo as regras atinentes à prevenção e combate à lavagem de dinheiro) e a responsabilidade pela gestão de risco da Sociedade, nos termos da Instrução CVM 558.

PRINCIPIA

— capital partners —

Adicionalmente, a Principia Private Equity constituiu um Comitê de Investimentos, conforme detalhado no item 8.1. (b) abaixo.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos

Composição: Mario Spinola, Fábio Mourão, Ivan Amaral, Marcelo Barbará e Marcelo Medeiros.

Periodicidade das Reuniões: o Comitê de Investimentos se reúne em periodicidade trimestral ou, alternativamente, sempre que o Diretor de Gestão julgar necessário.

Registro das Decisões: As decisões são tomadas por maioria e as discussões do Comitê de Investimento são registradas em ata e arquivadas na sede da Principia Private Equity.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Todos os atos e documentos que importem em pagamentos, responsabilidade ou obrigação da Principia Private Equity são obrigatoriamente assinados por (i) um administrador isoladamente, em caso de atos e documentos que importem em pagamentos, responsabilidades ou obrigações para a Sociedade no valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações correlatas; (ii) dois administradores em conjunto, devendo um ser necessariamente Mario Spinola e Castro, Fábio Lima Mourão ou Ivan Bose do Amaral, em caso de atos e documentos que importem em pagamentos, responsabilidades ou obrigações para a Principia Private Equity no valor entre R\$20.000,01 (vinte mil reais e um centavo) e R\$100.000,00 (cem mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações correlatas; ou (iii) dois administradores em conjunto, devendo ser necessariamente Mario Spinola e Castro, Fábio Lima Mourão ou Ivan Bose do Amaral, em caso de atos e documentos que importem em pagamentos, responsabilidades ou obrigações para a Principia Private Equity em valor superior a R\$100.000,00 (cem mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações correlatas.

No âmbito das atividades de *Compliance* e Riscos, o Diretor de *Compliance* e Risco possui autonomia para convocar reuniões para discutir implementação de mudanças, apresentação de novos processos e controles ou comunicar medidas a serem tomadas em caso de ocorrência de qualquer evento relacionado às Políticas aplicadas à Principia Private Equity.

Trimestralmente os administradores da Principia Private Equity se reúnem com o Diretor de *Compliance* e Risco para averiguar assuntos relacionados às atividades de Risco e *Compliance*.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Principia Private Equity entende não ser necessária a inclusão do organograma.

PRINCIPIA

— capital partners —

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome	Mario Spinola e Castro
b. idade	52
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou número de passaporte	023.675.077-16
e. cargo ocupado	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela atividade de distribuição.
f. data da posse	01/03/2018
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N.A.

a. nome	Diogo Gomes Duarte Lucena
b. idade	28
c. profissão	Contador
d. CPF ou número de passaporte	392.406.458-02
e. cargo ocupado	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
f. data da posse	10/05/2019
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N.A.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

PRINCIPIA

— capital partners —

Mario Spinola e Castro (CPF/ME: 023.675.077-16)

a. currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos;

Graduação	
Curso	Engenharia Civil
Instituição	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Data da conclusão (mês/ano)	12/1991
Pós-Graduação	
Curso	MBA
Instituição	Kellog School of Management (Chicago, IL)
Data da conclusão (mês/ano)	12/1996

(ii) aprovação em exame de certificação profissional;

Detentor de Certificação para Conselheiro de Administração (CCI - CA), concedida pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC.

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo:

Mario Spinola e Castro atua como Diretor da Principia Capital Partners desde outubro de 2010, assumindo a posição de Diretor responsável perante a CVM da Principia Capital Partners, em maio de 2012, e tendo atuado na área de gestão daquela empresa desde então.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos;

PRINCIPIA

— capital partners —

Graduação	
Curso	Ciências Contábeis
Instituição	UNINOVE
Data da conclusão (mês/ano)	12/2014

(ii) aprovação em exame de certificação profissional (opcional);

CPA-20.

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo:

Diogo Gomes Duarte Lucena tomou posse como Diretor de *Compliance* e Risco da Principia Private Equity em maio de 2019. Antes da sua posse como Diretor de *Compliance* e Risco, Diogo foi membro da equipe de Operações da Principia desde janeiro de 2019. Antes de sua atuação na Principia, Diogo foi analista financeiro master na M Square Investimentos Ltda., no período de junho de 2016 a janeiro de 2019. Ainda, Diogo exerceu as funções de assistente sênior de auditoria na PwC – PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, de agosto de 2013 a junho de 2016.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos;

(ii) aprovação em exame de certificação profissional;

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo:

O Diretor responsável pela gestão de risco é o Sr. Diogo Gomes Duarte Lucena. Os dados estão indicados no item 8.5 acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos;

PRINCIPIA

— capital partners —

- (ii) **aprovação em exame de certificação profissional;**
- (iii) **principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo:**

O Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas é o Sr. Mario Spinola e Castro. Os dados estão indicados no item 8.4 acima.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

06 (seis) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Acompanhamento dos investimentos mantidos nos portfólios, bem como a análise de novos investimentos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Como suporte ao trabalho dos gestores, a Principia Private Equity utiliza sistemas de informações, tais como Serasa e Capital IQ.

A rotina de gestão é direcionada na busca dos melhores negócios para os fundos, através da análise e seleção das ofertas de novos investimentos e desinvestimentos.

A rotina dos gestores envolve a elaboração de análise financeira de companhias alvo, análise de relatórios de avaliação, contratação de auditorias, levantamento de resultados, gestão das companhias investidas, entre outras.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 (dois) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Manual de *Compliance* utilizado pela Principia Private Equity e pela Principia Capital Partners foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e na Instrução CVM 558 (“**Manual**”), e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária ou empregatícia, incluindo sócios, diretores, gerentes e estagiários, com a Principia,

PRINCIPIA

— capital partners —

tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos órgãos públicos.

As atividades desempenhadas pela área de *Compliance* da Principia envolvem o suporte e elaboração dos relatórios de auditoria dos fundos de investimento em participações e sociedades investidas, envio de dados e relatórios periódicos a autoridades reguladoras e auto-reguladoras, acompanhamento das transações realizadas pelos fundos na compra e venda de ativos até a efetiva liquidação, contato regular com administradores no processamento das carteiras, controle de despesas dos fundos, manutenção dos controles internos, inclusive relacionados aos atos societários das estruturas.

Dentre as atividades do Diretor de *Compliance* e Risco, temos as seguintes:

- Acompanhar as políticas descritas no Manual;
- Apreciar pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Principia e, conforme o caso, levar para apreciação dos demais administradores da Principia;
- Atender prontamente todos os Colaboradores (conforme definidos no Manual) da Principia;
- Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual;
- Definir, em conjunto com os demais administradores da Principia, os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores da Principia, constantes no Manual ou de outros que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;
- Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores da Principia;
- Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos éticos e de *Compliance* previstos no Manual ou nos demais documentos ali mencionados, e também apreciar e analisar situações não previstas;
- Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;
- Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio de assessores profissionais;

PRINCIPIA

— capital partners —

- Tratar todos os assuntos que chegue ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da Principia, como também dos Colaboradores envolvidos;
- Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e analisar, periodicamente, as normatizações emitidas pelos órgãos normativos, como a CVM e outros organismos congêneres e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como facilitador do entendimento das mesmas, bem como coordenador as referidas atividades junto a assessores legais, se for o caso;
- Incluir clientes e potenciais clientes em lista restritiva de negociação e estabelecer períodos de bloqueio, se for o caso;
- Definir e aplicar, em conjunto com os demais administradores da Principia, eventuais sanções aos Colaboradores;
- Analisar situações que possam ser caracterizadas como conflito de interesses pessoais ou profissionais dos Colaboradores; e
- Encaminhar aos administradores da Principia, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (i) as conclusões dos exames efetuados; (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (iii) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Dentre as rotinas e procedimentos envolvidos relacionados à *Compliance*, destacamos os seguintes adotados pela Principia: (i) é firmado termo de adesão e termo de confidencialidade por cada novo colaborador na admissão, bem como a cada alteração relevante nas políticas e manuais internos (conforme solicitação do Diretor de *Compliance* e Risco aos colaboradores neste sentido); (ii) todos os colaboradores recebem uma lista de ativos restritos à negociação contendo as empresas de capital aberto cujos valores mobiliários sejam detidos, adquiridos ou estejam ativamente sob avaliação pela Principia; (iii) trimestralmente os administradores da Principia se reúnem com o Diretor de *Compliance* para averiguar assuntos relacionados às atividades de Risco e *Compliance*; (iv) apoiar o Diretor de *Compliance* e Risco na realização de treinamento inicial e processo de reciclagem periódico; e (v) manutenção e atualização de planilha interna contendo prazos para cumprimento das obrigações regulamentares.

Para informações detalhadas, consulte o Código de Ética e Manual de *Compliance* da Principia em www.principiacp.com.

PRINCIPIA

— capital partners —

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Na estrutura da Principia Private Equity, o Diretor de *Compliance* e Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias junto aos administradores da Sociedade para discussão de qualquer situação que julgue relevante, não estando subordinado, portanto, à área de gestão da Principia Private Equity.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 (dois) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pelo Diretor de *Compliance* e Risco e a respectiva área de gestão de riscos constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Principia, e tem por objetivo monitorar a exposição das carteiras e fundos de investimento sob gestão da Principia aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados.

O Diretor de *Compliance* e Risco e, conseqüentemente, os membros da área de gestão de riscos, deverão atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco da Principia em www.principiacp.com.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Principia Private Equity atuará diretamente no processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das companhias investidas e manterá processos para acompanhamento dos resultados. Por exemplo, será preparada pela equipe de gestão a atualização trimestral, que tem por metodologia: (i) revisão às demonstrações financeiras da companhia; (ii) análise de relatórios de resultados consolidados; (iii) estudos de relatórios operacionais fornecidos pela administração da companhia contendo informações específicas da companhia e de seu mercado de atuação; e (iv) realização de *due diligence* nas sociedades-alvo dos fundos de investimento geridos pela Principia Private Equity.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

PRINCIPIA

— capital partners —

Na estrutura da Principia Private Equity, a área de *Compliance* e Risco não se subordina à equipe de gestão de investimentos, sendo que o Diretor de *Compliance* e Risco possui autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias junto aos administradores da Sociedade para discussão de qualquer situação que julgue relevante.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais**
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade**

Não aplicável, tendo em vista que a Principia Private Equity exerce apenas a atividade de gestão de recursos de terceiros.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais**
2 (duas) pessoas, sendo 1 (um) Diretor de Distribuição.
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**
Em decorrência da Instrução CVM 558, a Principia Private Equity fará a distribuição apenas das cotas de fundo de investimento por si geridos. Caberá à área de distribuição verificar a adequação dos fundos de investimento geridos pela Principia ao perfil de risco dos clientes, conforme os procedimentos estipulados na Instrução CVM nº 539 de 13 de novembro de 2013 (“**Instrução CVM 539/13**”) e em sua Política de *Suitability*. As atividades envolvidas na distribuição envolvem, necessariamente, a avaliação do perfil de risco do cliente, pautado em informações próprias do investidor que permitirão à Principia Private Equity classifica-lo de acordo com um perfil de risco, nos termos da metodologia descrita na referida Política de *Suitability*.

A equipe de distribuição será responsável pela coleta de informações dos clientes e obtenção do questionário de *suitability* e, com base neste documento, será elaborado um relatório de *suitability* sobre cada cliente.

- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**
Os treinamentos de reciclagem, realizados periodicamente, são voltados, especificamente, para os profissionais envolvidos na atividade de distribuição, tratando temas como prevenção e combate à lavagem de

PRINCIPIA

— capital partners —

dinheiro, cadastro de clientes, *suitability* e “Conheça seu Cliente – *Know your Client*”.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A distribuição de cotas possui a mesma estrutura dedicada à gestão de recursos, tendo em vista a natureza das atividades, incluindo estação de trabalho com computador, telefone e impressora, bem como dados históricos e estatísticos dos fundos sob gestão da Sociedade que serão distribuídos aos clientes.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As rotinas envolvidas na atividade de distribuição envolvem, principalmente, o enquadramento entre os clientes e os produtos oferecidos conforme disposto em sua Política de *Suitability*. Quanto aos procedimentos para a efetiva distribuição dos fundos de investimento sob sua gestão, a Principia Private Equity, quando da realização do procedimento de verificação de *suitability* com o cliente, manterá as informações relativas ao regulamento e limites do respectivo sempre em seu poder e, adicionalmente, garantirá ao cliente o conhecimento destas informações. Ademais, as rotinas da área envolverão o cadastramento dos novos investidores, a atualização/manutenção cadastral dos cotistas, o atendimento periódico e eventual dos cotistas e/ou investidores, o recebimento de pedidos de aplicação e resgate (conforme aplicável) e o encaminhamento para o Diretor de *Compliance* e Risco de toda e qualquer irregularidade (ainda que suspeita) verificada.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes no entendimento da Principia Private Equity.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que prática.

A Principia Private Equity estima receber, pela gestão dos fundos de investimento, conforme o caso uma parcela percentual da taxa de administração calculada sobre o capital comprometido do respectivo fundo, e uma taxa de performance percentual calculada sob a rentabilidade recebida pelos cotistas do respectivo fundo, observado o detalhamento do regulamento de cada fundo sob gestão da Principia Private Equity.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

Não aplicável, tendo em vista que a Sociedade ainda não possui recursos financeiros sob gestão, portanto, ainda não auferiu receita.

PRINCIPIA

— capital partners —

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes no entendimento da Principia Private Equity.

10. Regras, procedimentos e controles internos.

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

As relações estabelecidas junto a parceiros da Principia Private Equity devem ser transparentes e isentas de qualquer favorecimento. A Principia Private Equity preza pela utilização de critérios legais, claros e objetivos na seleção e contratação de prestadores ou fornecedores de serviços, optando por prestadores de serviços reconhecidos pela excelência dos trabalhos no mercado em que atuam.

Os parceiros não podem delegar a terceiros, total ou parcialmente, a execução dos serviços que constituam o objeto do contrato com a Principia Private Equity, salvo se solicitado e consentido por esta.

Todas as pessoas, físicas ou jurídicas, membros da equipe da Principia Private Equity ou empresas terceirizadas, que apresentem vínculo contratual com a Principia Private Equity, deverão adotar uma postura ética, nos termos do estabelecido no Código de Ética da Principia Private Equity.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Considerando as atividades inerentes aos fundos de investimento, a Principia Private Equity atua com o objetivo de buscar as melhores parcerias para as operações dos fundos. Os custos de transações e manutenção das estruturas são revisados regularmente junto aos atuais prestadores de serviços e, sempre que necessário, são discutidos. Os principais custos de transação com aquisição de companhias alvo estão ligados à assessoria jurídica e legal, auditorias e laudos de avaliação nas transações. Além disso, em relação aos ativos financeiros que venham a compor a carteira dos fundos de investimento geridos pela Principia Private Equity, os custodiantes dos referidos fundos monitoram se os valores pagos em cada operação correspondem aos percentuais de devolução e corretagens cadastrados e definidos nos respectivos contratos.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

As regras e normas de conduta para o tratamento de *soft dollar* estão determinadas no Código de Ética e Manual de *Compliance* da Principia Private Equity e devem ser seguidas por todos os colaboradores, conforme Termo de Adesão firmado no ato da admissão.

Desta forma, nenhum colaborador está autorizado solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.

PRINCIPIA

— capital partners —

Estão excluídos desta regra os seguintes casos: (i) refeição, eventos, dentre outras situações que tenha alguma relação profissional com as atividades exercidas pelo colaborador respectivo; (ii) material publicitário ou promocional (até um valor de R\$300,00) distribuídos no curso normal dos negócios; e (iii) qualquer presente ou benefício com valor inferior a R\$300,00 habitualmente oferecidos na ocasião de um aniversário ou outra ocasião semelhante, que não seja incomum.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Principia Private Equity mantém Plano de Continuidade dos Negócios juntamente com a Principia Capital Partners (“PCN”), estabelecido e aprovado com o objetivo de atender às necessidades da atividade da Principia, em caso de dano ou pane dos equipamentos ou impossibilidade de acesso ao escritório.

O PCN conta com um plano de recuperação de dados, pelo qual os serviços de e-mail e servidores da Principia estão protegidos quanto a eventuais desastres e, conseqüentemente, após a adoção de determinados procedimentos, os respectivos dados serão restaurados.

Neste sentido, o processo de backup de dados dos servidores e e-mails da Principia é automático e, quando ocorrido um desastre, o processo de restauração dos dados pode levar aproximadamente 48h (quarenta e oito horas).

Adicionalmente, a Principia possui cadastro na Regus, empresa especializada em locação de espaços de trabalho e escritórios em *Business Centers* ao redor do mundo, e a qual permite que a Principia migre seu time para outro escritório comercial em até 2 (dois) dias úteis, caso haja algum evento de contingência que impeça a continuidade de suas atividades. Ainda, ao perceber a ocorrência de um desastre, o Diretor de *Compliance* e Risco acionará os contatos operacionais da Principia (que inclui advogados, prestadores de serviços, bancos, administradores e custodiantes dos Fundos geridos pela Principia) e as demais contrapartes contratuais fornecendo as instruções devidas e maiores informações sobre os procedimentos adotados em cumprimento ao PCN.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O Risco de Liquidez refere-se à possibilidade de os Fundos não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Em razão do foco de investimento dos Fundos, quase que a totalidade dos investimentos dos Fundos se darão em ativos de baixa liquidez ou de liquidez inexistente, sendo esta uma característica intrínseca do próprio ativo alvo e, conseqüentemente, do modelo de negócios da indústria de Private Equity.

No entanto, considerando os compromissos dos Fundos frente a seus encargos, a Principia poderá aplicar as disponibilidades financeiras dos Fundos em (i) títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, (ii) títulos de obrigação de instituições financeiras, (iii) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros referidos nos subitens (i) e/ou (ii)

PRINCIPIA

— capital partners —

acima, e (iv) cotas de fundos de investimento que invistam nos ativos referenciados nos subitens (i), (ii) e (iii) acima (“**Ativos Líquidos**”).

A Principia manterá aplicada em Ativos Líquidos parcela suficiente das disponibilidades dos Fundos para fazer frente aos encargos e demais despesas do respectivo Fundo.

Uma vez que as cotas de fundos de investimentos em participações constituem investimentos sem liquidez e de longo prazo, cabe a gestora cumprir a regulamentação e permitir em seu portfólio de clientes apenas investidores qualificados, assim definidos pela Instrução CVM 539/13, e alterações posteriores, que tenham capacidade de suportar os riscos de tal investimento. Todos os Fundos estabelecem em seu regulamento investimento mínimo de pelo menos R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco da Principia em www.principiacp.com.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Cadastro de Clientes: A Principia Private Equity adota a política de análise e identificação de seus clientes com o objetivo de conhecê-los, estabelecendo um conjunto de regras que propiciem identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente. Nas atividades desempenhadas pela Principia Private Equity, os colaboradores deverão cadastrar os clientes previamente ao início das atividades.

Os procedimentos quanto ao cadastro dos clientes/investidores poderão ser verificados nos manuais internos da Principia Private Equity, disponíveis em sua sede, incluindo seu Manual de Cadastro.

Normas de Adequação – Suitability: A Principia Private Equity adota procedimentos formais que possibilitam verificar a adequação do investimento realizado por seus clientes ao perfil de risco atribuído, levando em consideração a situação financeira do cliente, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância à volatilidade e os objetivos visados ao investir nos fundos de investimento geridos pela Principia Private Equity, sendo que, anteriormente à primeira aplicação, cada investidor deve preencher um Questionário detalhado de Suitability para conhecer seu perfil, observando as dispensas de verificação aplicáveis aos investidores qualificados e aos investidores profissionais, conforme dispostas na Instrução CVM 539/13.

A abrangência, aplicabilidade e critérios, bem como o questionário padrão para caracterização dos perfis e adequação dos investimentos podem ser encontrados na Política de *Suitability* da Principia Private Equity, disponível em sua sede.

Normas sobre lavagem de dinheiro e ocultação de bens: É dever de todos os colaboradores da Principia Private Equity a prevenção quanto a utilização dos ativos e sistemas para fins ilícitos, tais como crimes de “lavagem de dinheiro”, ocultação de bens e valores, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada, e demais normas aplicáveis, incluindo a verificação do ativo, quando atuar como gestora de

PRINCIPIA

— capital partners —

recursos, bem como a verificação do passivo, ao atuar como distribuidora das cotas sob sua gestão.

Caberá ao Diretor de *Compliance* e Risco o monitoramento e fiscalização do cumprimento, pelos colaboradores, da política de combate à lavagem de dinheiro da Principia Private Equity. Os procedimentos e prevenções quanto aos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens poderão ser verificados, inclusive, nos manuais e políticas internas da Principia Private Equity.

Troca de Informações: A Principia Private Equity adota como política a troca contínua e frequente de informações com as instituições administradoras dos fundos de investimento. Não obstante, a Principia Private Equity deve guardar sigilo de informações confidenciais a que tenha acesso no exercício de suas funções, bem como zelar para que tal dever seja observado, por si, seus diretores e demais representantes, prepostos e empregados, agentes, consultores e empresas contratadas que venham a ter acesso a tais informações. Demais informações sobre a política de troca de informações, constarão dos respectivos contratos de prestação de serviços de gestão celebrados com as respectivas instituições administradoras.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.principiacp.com

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a) principais fatos
- b) valores, bens ou direitos envolvidos

A Principia Private Equity não figura no polo passivo ou é parte em qualquer processo que seja relevante para seus negócios.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a) principais fatos
- b) valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários da Principia Private Equity não figura no polo passivo ou é parte em qualquer processo que seja relevante para seus negócios.

PRINCIPIA

— capital partners —

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

A Principia Private Equity não possui outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a) principais fatos

b) valores, bens ou direitos envolvidos

A Principia Private Equity não possui condenações em que tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos

b) valores, bens ou direitos envolvidos

A Principia Private Equity não possui condenações em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, nos termos do item 12 do Anexo 15-II da Instrução CVM n.º 558.

Vide Anexo II.

PRINCIPIA

— capital partners —

Anexo I ao Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Principia Private Equity Investimentos Ltda.

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº. 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“**Instrução CVM 558**”), da **Principia Private Equity Investimentos Ltda.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **Principia Private Equity Investimentos Ltda.**

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Mario Spinola

C60C09204737492

MARIO SPINOLA E CASTRO

Diretor responsável pela
administração de carteiras de
valores mobiliários

DocuSigned by:

Diogo Lucena

AC7900E72DEF4BC...

DIOGO GOMES DUARTE LUCENA

Diretor responsável pela
implementação e cumprimento de
regras, procedimentos e controles
internos e da Instrução CVM 558

PRINCIPIA

— capital partners —

Anexo II ao Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Principia Private Equity Investimentos Ltda.

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **Principia Private Equity Investimentos Ltda.**, declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial administrativa;
- (iv) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) títulos contra si levados a protesto.

Atenciosamente,

Mario Spinola

MARIO SPINOLA E CASTRO

Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários